



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.418/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 141,500,00 distribuídos nas seguintes dotações:

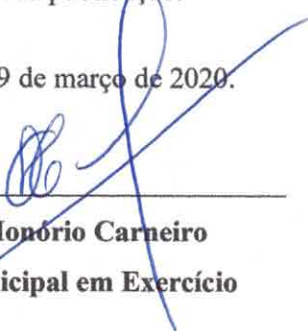
Suplementação (+).....			141.500,00
03	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
1113	13.392.0098.2162.0000	REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE	141.500,00
		EVENTOS	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	

Art. 2º – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
1082	13.122.0098.2198.0000	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE FESTIVIDADES NAC. E	- 100.000,00
		INTERNACIONAIS	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	F.R. Grupo
		JURÍDICA	0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	
1087	13.122.0098.2200.0000	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFIC.	- 41.500,00
		EDUCAÇÃO MUSICAL	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	F.R. Grupo
		JURÍDICA	0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	
Anulação (-)			141.500,000

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 09 de março de 2020.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício